



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Ano I - Edição nº 00125 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas publica



Praca dos Poderes | 95 | Centro | Brotas de Macaúbas-Ba

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL n.061/2017
- Decreto nº 182, de 30 de agosto de 2017

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.061/2017

O MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS-BA, CNPJ Nº 13.797.600/0001-74, faz saber que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 061/2017**. Objeto: Contratação de Serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura nas atividades de Planejamento, Elaboração, Detalhamento, Correção e/ou Revisão de Projetos; bem como, Assessoria Técnica, apoio, supervisão e fiscalização das obras sob responsabilidade das secretarias da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas/Ba. **Tipo Menor Preço Global**. Sessão: 15 de Setembro de 2017 às 09:00 hs. Informações das 08:00 as 12:00 no Setor de Licitações. Sessão no Setor de Licitações, sito na Praça dos Poderes nº 95/Brotas de Macaúbas/BA.31/08/2017. Maisa Neto de Oliveira/Pregoeira.

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas – BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

1

Praça dos Poderes | 95 | Centro | Brotas de Macaúbas-Ba

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



DECRETO Nº 182, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a redução dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional, o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites com os gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, a crise atual e as conseqüentes medidas adotadas pelo Governo Federal afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação Municipal – FPM e, sobretudo, junto ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômica-financeira do Município de Brotas de Macaúbas, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade:

RESOLVE:

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas –
BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia



Art. 1º. Reduzir, temporariamente, o subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e por equiparação, dos ocupantes dos cargos de Procurador do Município e Controlador do Município de Brotas de Macaúbas e outros que tenham a remuneração semelhante aos cargos mencionados no percentual de 20% no mês de agosto e de 30% nos meses subsequentes, utilizando-se como base de cálculo os respectivos valores nominais, constantes na Lei Municipal nº 61/2016.

Art. 2º. O presente Decreto vigorará até que os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal sejam obedecidos, findo o qual será reestabelecida a remuneração ao patamar atual.

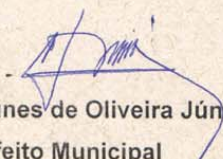
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de Agosto de 2017.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2017.

PUBLICADO
EM 30 AGO. 2017


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000 - Brotas de Macaúbas - BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74